Portaria nº 20, de 7 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e Resolução nº 6, de 3 de maio de 2012

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, o servidor público municipal, Ubiracy José Tesseroli ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação II – símbolo CC-2, nomeado através da Portaria nº 13, de 2 de março de 2009.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de maio de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5471 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco – Paraná

Portaria nº 20, de 7 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e Resolução nº 6, de 3 de maio de 2012, Resolve:
Art. 1º Exonerar a partir desta data, o servidor público municipal, Ubiracy José Tesseroli ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação II – símbolo CC-2, nomeado através da Portaria nº 13, de 2 de março de 2009.
Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de maio de 2012.
Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5471 | Pato Branco, 9 de maio de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ASSIMS
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
OSVALDO ARANHA, 377
C.E.P.: 85501-310 - **PATO BRANCO - PR**

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 5/2012 - TP

Processo Administrativo: 26/2012
Processo de Licitação: 26/2012
Data do Processo: 08/05/2012

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2012

A Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 91/2011 de 26/11/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23/05/2012**, às **10:00** horas no endereço, OSVALDO ARANHA, 377, PATO BRANCO – PR, a reunião de recebimento a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2012-TP na modalidade Tomada de Preços p/ Compra e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de serviços médico em atenção especializada na área Dermatologia e Hanseniologia, conforme anexo I.

PATO BRANCO, 8 de Maio de 2012.

Jussara Guenther
Presidente da Comissão de Licitação

ASSIMS
ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR
Resolução nº 130/2012

Súmula: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos da ASSIMS – Associação Intermunicipal de Saúde, Senhor Elson Munaretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e...

Considerando a necessidade de abertura de processo administrativo

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados na notícia da Comissão Processante.

Art. 2º. O presente processo administrativo observará os ditames da Lei n. 9.784/99, e, em especial, as seguintes etapas:

I – Notificação da CONTRATADA: encaminhamento de citação ao representante legal da empresa, dando-lhe ciência do conteúdo da representação e o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

II – Instrução do processo: empreender as diligências que forem necessárias, juntar provas e documentos e ouvir testemunhas arroladas nos autos.

III – Alegações finais: oportunizar o a apresentação de alegações finais por ambas as partes, disponibilizando, para tal, cópias dos autos.

IV – Parecer Jurídico: solicitar à assessoria jurídica parecer jurídico conclusivo sobre a legalidade dos atos.

V – Relatório final: elaborar relatório final, considerando os fatos aduzidos na notícia, a defesa, instrução, alegações finais e parecer jurídico, encaminhando-o à análise e deliberação do Presidente do Consórcio.

Art. 4º. A decisão tomada pelo Presidente será comunicada aos interessados para que, querendo, apresentem recursos, no prazo de 10 dias (dez) dais, contados da data do conhecimento.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco, PR, 07 de maio de 2012.

Elson Munaretto
Presidente do Conselho de Prefeitos

ATO DO GESTOR
Resolução nº 131 de 07 de maio de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos da ASSIMS – Associação Intermunicipal de Saúde, Senhor Elson Munaretto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e...

Considerando a necessidade de abertura de processo administrativo.

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos narrados na notícia da Comissão Processante.

Art. 2º. O presente processo administrativo observará os ditames da Lei n. 9.784/99, e, em especial, as seguintes etapas:

I – Notificação da CONTRATADA: encaminhamento de citação ao representante legal da empresa, dando-lhe ciência do conteúdo da representação e o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

II – Instrução do processo: empreender as diligências que forem necessárias, juntar provas e documentos e ouvir testemunhas arroladas nos autos.

III – Alegações finais: oportunizar o a apresentação de alegações finais por ambas as partes, disponibilizando, para tal, cópias dos autos.

IV – Parecer Jurídico: solicitar à assessoria jurídica parecer jurídico conclusivo sobre a legalidade dos atos.

V – Relatório final: elaborar relatório final, considerando os fatos aduzidos na notícia, a defesa, instrução, alegações finais e parecer jurídico, encaminhando-o à análise e deliberação do Presidente do Consórcio.

Art. 4º. A decisão tomada pelo Presidente será comunicada aos interessados para que, querendo, apresentem recursos, no prazo de 10 dias (dez) dais, contados da data do conhecimento.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco, PR, 07 de maio de 2012.

Elson Munaretto
Presidente do Conselho de Prefeitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011
VALIDADE: 02/05/2012
CONTRATADA: **GERALDO PRADELLA**
CPF: 015.904.809-53

Item	*Descrição*	*Quant.*	*Qtde. retirada*	*saldo*	*Tipo*	*Valor por m² Registrado*	*Valor total registrado*
1	Grama em leiva do tipo Esmeralda, limpas de ervas daninhas, placas de 1,20x0,40m, viscosa e pesando aproximadamente 15 Kg cada, com idade mínima de seis meses.	10.000	9683	317	Esmeralda	R$ 3,05	R$ 966,85

Bom Sucesso do sul, 27 de abril de 2012,

Luiz Carlos Padilha
Pregoeiro

Emerson Pilonetto
Divisão de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DO CONVITE Nº. 002/2012

Contratante: Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste.
Contratada: Valmir Secco.
Objeto: Aquisição de 6.000(seis) mil litros de gasolina comum, para manutenção do veículo da Câmara Municipal
Valor total do contrato: R$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Prazo de Execução e Vigência: até o término da litragem adquirida.
Data da Assinatura: 26/04/2012.

Alfeu Caranhato
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012– Contrato nº 062/2012 – Tomada de Preços nº 10/2011 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: AGO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.268.657/0001-95. Atendendo solicitação da CONTRATADA e considerando o Parecer Técnico desta CONTRATANTE, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços constantes do referido contrato em 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 05 de Julho de 2012. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 062/2012. Coronel Vivida, 08 de Maio de 2012,

Fernando Aurélio Gugik.
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ROTTA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de livros destinados aos alunos e professores da rede Municipal de ensino através de solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta municipalidade.
VALOR: R$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais).
DATA: 08 de maio de 2012.
Mangueirinha, 08 de maio de 2012.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MARIÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 6/2012
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal, e da comissão de licitação designada pela portaria nº 44/2011, torna público aos interessados, que até o dia 14 de JUNHO de 2012, às 09 (nove) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 6/2012, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza e copa e cozinha e pilhas, conforme discriminação no Anexo II, sendo a licitação do tipo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 8 de maio de 2012. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco – Paraná

Portaria nº 20, de 7 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e Resolução nº 6, de 3 de maio de 2012, Resolve:
Art. 1º Exonerar a partir desta data, o servidor público municipal, Ubiracy José Tesseroli ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação II – símbolo CC-2, nomeado através da Portaria nº 13, de 2 de março de 2009.
Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de maio de 2012.
Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco – Paraná

Portaria nº 21, de 7 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990, Resolve:
Art. 1º Exonerar a partir desta data, a servidora Kátia Saionara Tumelero, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora da Presidência, símbolo CC-3, lotada no gabinete do Presidente, Vereador Osmar Braun Sobrinho.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2012.
Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de maio de 2012.
Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco – Paraná

Portaria nº 22, de 8 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto contido no inciso XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno) e Resolução nº 6, de 3 de maio de 2012, Resolve:
Art. 1º Nomear, a partir desta data, o servidor público municipal, Ubiracy José Tesseroli, portador do CPF/MF sob nº 285.268.489-68 e da Cédula de Identidade nº 1.936.108, expedida em 25 de março de 1977, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência, símbolo CC-3, concedendo gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 100% (cem por cento), incidente sobre a remuneração básica do cargo.
Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de maio de 2012.
Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco – Paraná

Portaria nº 23, de 8 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 29, inciso XXX da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990; Resolução nº 2, de 19 de fevereiro de 2009 e Resolução nº 6, de 3 de maio de 2012, Resolve:
Art. 1º Nomear a partir desta data, a servidora Kátia Saionara Tumelero, portadora da Cédula de Identidade nº 4.915.418-6, expedida em 3 de outubro de 2003, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 718.401.099-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Osmar Braun Sobrinho.
Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de maio de 2012.
Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco – Paraná

Portaria nº 24, de 8 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no inciso XXX, do artigo 29 da Resolução n° 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, Resolve:
Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 8 de maio de 2012, o servidor Vinicius Comochena, portador da Cédula de Identidade nº 9.836.965-1, expedida em 12 de maio de 2003, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 072.857.909-07; ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I, nomeado através da Portaria n° 17, de 5 de abril de 2010.
Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de maio de 2012.
Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco – Paraná

Portaria nº 25, de 8 de maio de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 29 da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990 e Resolução n° 5, de 5 de junho de 2007,Resolve:
Art. 1º Nomear a servidora Bárbara Santos Klein, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, para exercer a Função de Confiança de Controlador Interno, no período compreendido entre fevereiro a julho de 2012, em substituição a servidora Eliana Scariot Amorim, que encontra-se em licença maternidade.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de maio de 2012.
Osmar Braun Sobrinho - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco